



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2025.

Ofício nº 9614/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 444/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 444/2025, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 909/2025-GP, de 9 de julho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a aplicação das políticas públicas voltadas a estudantes com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), especialmente quanto à efetividade da Lei Federal nº 14.254/2021, no âmbito das escolas públicas municipais de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 53638, de 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor

PAULO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	Data: 24/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 53638/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 444/2025	

Prezados

Em atenção ao Requerimento nº 444/2025, que solicita informações sobre a aplicação das políticas públicas voltadas a estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), especialmente quanto à efetividade da Lei Federal nº 14.254/2021 no âmbito das escolas públicas municipais de Foz do Iguaçu, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

A Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação atua com foco nos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiência visual, baixa visão, outros comprometimentos visuais e indicativos de altas habilidades/superdotação. Essa coordenação também orienta a comunidade escolar quanto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), um serviço pedagógico oferecido na rede municipal com base na perspectiva da educação inclusiva. As ações visam eliminar barreiras ao processo de escolarização, garantir acesso ao currículo escolar e promover o desenvolvimento pleno dos estudantes. A Instrução Normativa nº 6/2023 rege esse atendimento, dispondo sobre a oferta de apoio educacional e as adaptações/flexibilizações necessárias no ensino regular para os estudantes da Educação Especial.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe de Acompanhamento Pedagógico, realiza atendimentos diretos nas Escolas e CMEIs. A Coordenação de Educação Especial acompanha os estudantes público-alvo da Educação Especial, realizando visitas regulares, orientando equipes pedagógicas, familiares e, quando necessário, acionando equipe multidisciplinar. Esse acompanhamento pedagógico ocorre de forma contínua e inclui assessoramento técnico às equipes escolares, visitas técnicas para acompanhamento dos processos de escolarização, aplicação de avaliações psicoeducacionais mediante encaminhamento via ficha de referência e articulação multiprofissional entre coordenações do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial e do Programa de Combate ao Abandono Escolar. Também há parcerias com APAE e ACDD para oferta de atendimentos psicopedagógicos.

Capacitações são ofertadas de forma contínua aos profissionais da educação, com ênfase em temas de Educação Especial e Inclusiva, promovendo práticas pedagógicas que assegurem a inclusão qualificada de todos os estudantes. A carga horária varia conforme o tema, as formações são ofertadas por meio da Equipe de Formação da SMED, e a participação é incentivada, podendo ser obrigatória dependendo do tema e da função exercida.

O levantamento de estudantes com TDAH ocorre mediante apresentação de laudo médico/clínico à



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>

unidade escolar, que é encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para registro e encaminhamentos. Atualmente, há 316 estudantes com diagnóstico específico de TDAH no Ensino Fundamental e 13 na Educação Infantil. Alguns casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) incluem comorbidade com TDAH e também são acompanhados.

Os estudantes com TDAH, amparados pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela Lei nº 14.254/2021, têm direito à adaptação e flexibilização curricular. Quando estas medidas não são suficientes, são elaborados Planos Educacionais Individualizados (PEI) ou Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), conforme Instruções Normativas nº 5 e nº 6/2023. Há relatos de dificuldades práticas, como sobrecarga de professores e ausência de diagnósticos precoces. Esses desafios são discutidos em reuniões técnicas e relatórios internos.

A Secretaria realiza visitas técnicas, acompanhamentos pedagógicos e devolutivas às unidades escolares. Embora não formalizadas como "auditorias", essas ações têm caráter de verificação quanto à implementação das normativas. Os principais achados referem-se aos encaminhamentos que precisam ser efetivados de maneira colaborativa, como a articulação entre escola e família, incentivo à participação nas formações e articulação com outras políticas públicas.

A comunicação com os responsáveis pode ocorrer por meio da própria instituição de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, do Protocolo Digital e da Ouvidoria Municipal. Quando há necessidade de intervenção, são realizadas reuniões com as equipes da sede, gestores escolares, familiares e equipe multiprofissional. Até o momento, as demandas judiciais são pontuais e requerem análise para as intervenções e/ou ações a serem desenvolvidas.

As políticas públicas inclusivas estão contempladas no Plano Municipal de Educação (PME), que tem como diretriz o fortalecimento da inclusão e como objetivo promover o acesso do estudante ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento de seu potencial de aprendizagem, eliminando barreiras à sua escolarização, amparados na perspectiva inclusiva, da acessibilidade e do trabalho pedagógico colaborativo.

Estamos abertos ao diálogo com esta Casa de Leis, reconhecendo seu papel fundamental na formulação e fiscalização das políticas públicas. Colocamo-nos à disposição para contribuir no fortalecimento das ações voltadas à inclusão educacional e social dos estudantes, assegurando seu pleno desenvolvimento no ambiente escolar da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16
Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36
Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

Trata da oferta de apoio educacional em Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino e das adaptações/ flexibilizações no ensino regular para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiência visual, baixa visão ou outros acometimentos visuais e indicativos de altas habilidades/superdotação.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS DO ATENDIMENTO EM TODAS AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Artigo 1º. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço ofertado na rede municipal de ensino, de caráter pedagógico, baseado na perspectiva da educação inclusiva, que objetiva a eliminação de barreiras à escolarização e à aprendizagem, o acesso ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.

Artigo 2º. São público da Educação Especial e elegíveis ao serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) os estudantes identificados com uma ou mais das seguintes condições:

I. deficiência: impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II. transtornos globais do desenvolvimento: quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo-se nessa definição estudantes com transtorno do espectro autista (TEA);

III. transtornos funcionais específicos: transtorno de aprendizagem (disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia) ou transtorno de déficit de atenção/ hiperatividade;

IV. altas habilidades/ superdotação: elevado potencial (intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico) de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e na realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1cc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

Artigo 3º. A oferta de apoio educacional em turma de Atendimento Educacional Especializado, exceto em Sala de Recursos Multifuncionais Tipo I para Altas habilidades/ Superdotação, é condicionada a comprovação das condições dispostas no item anterior através de diagnóstico ou avaliação da deficiência realizada por profissional de saúde.

- I. As vagas de Sala de Recursos Multifuncionais nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e para os estudantes com transtornos funcionais específicos destinam-se exclusivamente aos alunos que comprovem uma das condições dispostas no Artigo 1º desta instrução e que tenham sido submetidos à Avaliação Psicoeducacional realizada pela Diretoria de Educação Especial;
- II. A matrícula em turmas de Sala de Recursos Multifuncionais Tipo I para Altas habilidades/ Superdotação independe de laudo médico, podendo ser feita para fins de avaliação de altas habilidades/ superdotação, bastando que haja indicativos de elevado potencial em qualquer das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.
- III. A Sala de Recursos Multifuncionais – Deficiência Visual tem como público alvo pessoas cegas, de baixa visão ou com outros acometimentos visuais.

Artigo 4º. Quando do recebimento do laudo médico que ateste uma das condições elencadas no artigo 2º desta instrução a Diretoria de Educação Especial deve ser acionada para realização de avaliação psicoeducacional e demais encaminhamentos que se façam necessários.

Parágrafo único. O acionamento de que trata o *caput* deste artigo deve obedecer o disposto na Instrução Normativa Nº 05/2023 – SMED-FI.

Artigo 5º. As instituições de ensino deverão prever no seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) a oferta e a organização do serviço de Atendimento Educacional Especializado, de acordo com as demandas da sua comunidade escolar, os recursos disponíveis e aqueles a serem providenciados, bem como a articulação com a família do estudante.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

§1º Nas turmas de ensino comum, os alunos que comprovadamente se enquadrem em uma ou mais condições elencadas no artigo 2º desta instrução terão asseguradas as adaptações/ flexibilizações que se façam necessárias e pertinentes para seu pleno desenvolvimento.

Artigo 6º. O professor que atuar em turma de Sala de Recursos Multifuncionais deverá registrar a frequência dos estudantes em Livro de Registro de Classe do Atendimento Educacional Especializado.

- I. Cabe à secretaria da instituição de ensino que mantém a Sala de Recursos Multifuncionais a responsabilidade sobre a documentação do estudante;
- II. Na pasta individual do estudante, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter relatório da avaliação psicoeducacional que orientou o ingresso no AEE, com as informações sobre os conhecimentos de leitura, escrita, e, quando aplicável, investigação do desempenho visual e laudo oftalmológico atualizado que comprove a deficiência visual do estudante;
- III. Quando o estudante frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais em instituição de ensino diferente da classe comum, esta deverá manter na pasta individual a documentação citada no item anterior, vistada pela equipe técnico-pedagógica de ambas as instituições;
- IV. Para transferência do estudante, além dos documentos da classe comum, deverão ser acrescentadas cópias do relatório descritivo que sintetize a especificidade do atendimento, aspectos do desenvolvimento e aprendizagem do seu percurso acadêmico, desde o ingresso na Sala de Recursos Multifuncionais.

Artigo 7º. O estudante frequentará as Salas de Recursos Multifuncionais, excetuada a Sala de Recursos Multifuncionais – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação, pelo tempo que se fizer necessário para superar as dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem na classe comum.

§1º São as hipóteses de desligamento da Sala de Recursos Multifuncionais:

- I. Superação das dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem na classe comum, mediante solicitação da professora de Sala de Recursos Multifuncionais, mediante Relatório com a devida fundamentação;
- II. Desistência.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

§2º O desligamento de aluno matriculado em Sala de Recursos Multifuncionais – AH/SD, poderá ser feito em uma das seguintes hipóteses:

- I. Relatório de conclusão do processo avaliativo emitido pela professora de Sala de Recursos Multifuncionais – AH/SD e pela Diretoria de Educação Especial;
- II. Desistência.

§3º A critério do estudante, quando maior de idade, ou de seu responsável, poderá a unidade de ensino efetuar o desligamento da matrícula em Sala de Recursos Multifuncionais, hipótese em que o solicitante deverá assinar termo de desistência, solicitando expressamente o cancelamento de matrícula.

§4º Caso o aluno apresente faltas trimestrais injustificadas, mesmo após contato com a família orientando-se quanto à necessidade de manutenção da matrícula, em percentuais superiores a 25% das aulas trimestrais em SRM, a unidade de ensino fará o desligamento por desistência tácita.

§5º Na hipótese de desistência tácita é indispensável que haja comunicação da família, facultando-se aos discentes e/ou responsáveis a realização de nova matrícula para ingresso no trimestre seguinte, conforme disponibilidade de vagas e horários, mediante termo de compromisso com a frequência no atendimento.

Artigo 8º. A organização pedagógica do serviço de AEE é transversal à proposta Pedagógica Curricular (PPC) da instituição de ensino, conforme o ano/ série de escolarização do estudante, podendo ocorrer:

- I. Em organização por cronograma de atendimento em contraturno escolar, respeitando o limite de 10 (dez) alunos por horário de atendimento, contando com espaços próprios para essa finalidade por meio das Salas de Recursos Multifuncionais;
- II. Em programas para o atendimento suplementar à escolarização de estudantes com indicadores de altas habilidades/superdotação;
- III. Em organização de itinerário intraescolar de forma colaborativa nas instituições de ensino que ofertem Educação em Tempo Integral, denominada de Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I).

Artigo 9º. O serviço de AEE deve planejar, propor, orientar, mediar e/ou executar o uso de estratégias

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

metodológicas diversificadas, recursos didático-pedagógicos e tecnologias assistivas para a acessibilidade curricular e a promoção de aprendizagens significativas.

§1º O professor de AEE deve atuar de forma colaborativa com o professor de turma regular, para tanto far-se-á visita itinerante mensal à unidade em que o aluno está regularmente no ensino comum.

§2º A visita itinerante poderá ser realizada através contato mediante utilização de ferramentas tecnológicas de comunicação, entre o professor de SRM e o coordenador pedagógico da unidade de ensino na qual o aluno está regularmente matriculado no ensino comum, para que este faça a mediação e oriente o docente do ensino comum quanto as adaptações/flexibilizações necessárias.

§3º O registro da visita deverá constar em formulário próprio e no Plano de Atendimento Educacional Especializado.

Artigo 10. O trabalho em Salas de Recursos Multifuncionais em todas as áreas de atuação deve atender os horários estabelecidos nesta instrução.

§1º A funcionamento da SRM deverá ser de no mínimo 800 horas e 200 dias letivos, com autorização de funcionamento para 20 (vinte) horas semanais cada Sala de Recursos Multifuncionais em um único turno;

§2º O horário de funcionamento compreende o tempo atendimento e de planejamento do professor de AEE;

§3º A jornada de trabalho dos professores atenderá a legislação própria do quadro do magistério público municipal;

Artigo 11. O apoio educacional dos alunos com uma ou mais das condições elencadas no artigo 2º desta instrução deverá contar com um instrumento trimestral de organização do trabalho pedagógico, individualizado, com caráter de planejamento, a ser emitido como documento escolar.

§1º Para os alunos matriculados em turmas de atendimento Educacional Especializado o documento a ser elaborado e executado será denominado de Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), cujo preenchimento é de responsabilidade do professor de AEE com a anuência e colaboração do coordenador pedagógico da unidade de ensino e dos demais professores do discente.

§2º Para os alunos não matriculados em turmas de atendimento Educacional Especializado o documento a ser elaborado e executado será denominado de Plano Educacional Individualizado (PEI),

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

cujo preenchimento é de responsabilidade de todos os docentes que atendem o aluno, com a anuência e colaboração do coordenador pedagógico da unidade de ensino.

§2º O PEI e o PAEE deverão ser preenchidos de forma trimestral, podendo ser revistos a qualquer tempo pela equipe pedagógica.

§3º O PEI e o PAEE deverão conter obrigatoriamente:

- I. A identificação do estudante;
- II. Os instrumentos de avaliação utilizados para sua elaboração, incluindo relatórios fornecidos pela equipe multiprofissional que atende o estudante;
- III. Os objetivos mensuráveis de ensino, em termos de habilidades a serem desenvolvidas;
- IV. Os programas de ensino (estratégias metodológicas) aplicáveis para cada objetivo estabelecido;
- V. Os recursos pedagógicos e de acessibilidade para a execução dos programas individualizados;
- VI. As diretrizes para adaptação de atividades e de avaliações;
- VII. O período de duração do plano;
- VIII. A avaliação do plano;
- IX. Relatório da avaliação qualitativa da aprendizagem.

Artigo 12. O trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Sala de Recursos Multifuncionais deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades de aprendizagem específicas de cada estudante, oferecendo subsídios pedagógicos, contribuindo para a aprendizagem dos conteúdos na classe comum e, utilizando-se ainda de metodologias e estratégias diferenciadas, objetivando o desenvolvimento da autonomia, independência e valorização do estudante.

TÍTULO II

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NAS ÁREAS DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E PARA OS ESTUDANTES COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS

Artigo 13. O trabalho em Salas de Recursos Multifuncionais nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e para os estudantes com

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

transtornos funcionais específicos atenderá estudantes matriculados em instituições de ensino da Rede Municipal de ensino que possuam indicação de tal atendimento apontado em relatório da Avaliação Psicoeducacional realizada pela Diretoria de Educação Especial.

Artigo 14. São atribuições dos professores de Salas de Recursos Multifuncionais:

- I. Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante, matriculado na Sala de Recursos Multifuncionais.
- II. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos estudantes; o cronograma do atendimento, matriculando até 10 (dez) alunos por turma /horário de atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
- III. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado, na sala de aula comum e nos demais ambientes da instituição de ensino;
- IV. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- V. Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;
- VI. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- VII. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes: ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores com vistas ao acesso ao currículo do ano de matrícula do estudante.

TÍTULO III

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – DEFICIÊNCIA VISUAL

Artigo 15. O atendimento em Sala de Recursos Multifuncionais – Deficiência Visual será disponibilizado aos estudantes cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais, regularmente matriculados nas instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental (anos finais) ou Ensino Médio, atendidos na rede municipal de ensino.

§ 1º Poderão ser atendidas também, pessoas da comunidade com cegueira ou baixa visão (bebês e adultos) não matriculados nas instituições de ensino e que necessitam de atendimento complementar e suplementar como estimulação essencial, orientação e mobilidade, sistema braille, sorobã, atividades de vida autônoma e social, informática educacional acessível, dentre outros, até serem supridas suas necessidades.

§2º O número máximo para cada Sala de Recursos Multifuncionais-DV é de 10 (dez) estudantes, com atendimento por cronograma.

§3º O horário de atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais deverá ser realizado em período contrário ao turno da escolarização dos estudantes regularmente matriculados.

§4º A jornada de trabalho dos professores atenderá a legislação própria do quadro do magistério público municipal.

Artigo 16. O atendimento em SRM-DV contempla o apoio à escolaridade básica com o trabalho colaborativo entre professor de SRM-DV e professor da escola comum, atividades complementares de orientação e mobilidade; atividade de vida autônoma e social, braille, sorobã, estimulação visual e ensino de informática educacional acessível.

§1º O Atendimento Educacional Especializado deverá ser realizado por cronograma e elaborado pelo professor especializado com a participação da equipe técnico pedagógica da instituição de ensino, de modo a garantir o cumprimento de sua carga horária semanal, assegurando a hora/atividade, conforme legislação vigente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

§2º O atendimento em SRM-DV poderá ser de forma individual ou em grupos, formados pelo nível de conhecimento do sistema braille e do sorobã, independentemente da matrícula do estudante no ensino comum, de forma a oferecer condições de aprendizagem e possibilidades metodológicas que favoreçam o aproveitamento escolar.

§3º O número de atendimento educacional especializado deverá ser de 02 (duas) a 04 (quatro) vezes por semana, não ultrapassando 02 (duas) horas diárias e o horário de atendimento deverá seguir a estrutura e funcionamento da instituição de ensino onde está autorizada a Sala de Recursos Multifuncionais, salvo nos casos em que haja problemas de transporte para o deslocamento diário de estudantes ou situação semelhante, hipótese em que o atendimento poderá ser realizado em período integral – 04 (quatro) horas diárias, desde que seja ofertado em dias alternados.

§4º Poderão ser contemplados no cronograma, momentos coletivos envolvendo todos os estudantes matriculados, para promover a identificação com seus pares, a convivência e a aprendizagem.

§5º Outras possibilidades de organização do cronograma deverão ter anuência da direção, equipe pedagógica da instituição de ensino e da Diretoria de Educação Especial, devidamente registrada em ata, com a finalidade de atender as necessidades e especificidades de cada aluno.

Artigo 17. Caberá ao professor da Sala de Recursos Multifuncionais - DV realizar no momento do ingresso do estudante no atendimento educacional especializado, avaliação para identificar conhecimentos apropriados em relação à orientação e mobilidade, sistema braille, metodologia do sorobã, necessidade de ampliação de textos, estimulação visual, dentre outros, de modo a desenvolver proposta pedagógica que contemple a especificidade do estudante, bem como deverá propor orientações para o acesso ao currículo para o professor do ensino regular, e encaminhamentos complementares, e, quando necessário: avaliação pedagógica com vistas a atualização do Plano de Atendimento Educacional Especializado; investigação do desempenho visual e diagnóstico oftalmológico atualizado que comprove a deficiência visual.

Artigo 18. São atribuições do professor de Sala de Recursos Multifuncionais – DV:

- I. Promover a triagem visual dos estudantes e orientar para o encaminhamento oftalmológico quando necessário;
- II. Realizar a avaliação pedagógica com vistas a atualização do Plano de Atendimento

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

Educacional Especializado dos estudantes visando desenvolver proposta pedagógica que contemple a especificidade de cada estudante;

- III. Preencher Ficha de Desempenho Visual de cada estudante com informações oriundas do laudo oftalmológico e informações recebidas da família;
- IV. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes; a definição e organização das estratégias metodológicas, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas de estudantes; o cronograma de atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
- V. Garantir e apoiar a alfabetização pelo sistema braille, desenvolvendo práticas de letramento;
- VI. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas de estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;
- VII. Realizar a transcrição de materiais, braille/tinta, tinta/braille, de textos, avaliações, adaptação de gráficos, mapas, e outros materiais didáticos para estudantes cegos;
- VIII. Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas) para uso de estudantes de baixa visão;
- IX. Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias assistivas de informação e comunicação e desenvolver o ensino para o uso do sorobã;
- X. Realizar reuniões com a equipe pedagógica e professores do ensino comum da turma em que o estudante está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os estudantes cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais com utilização de estratégias metodológicas alternativas que viabilizem o acesso ao conhecimento;
- XI. Desenvolver atividades de apoio pedagógico especializado, de acordo com as necessidades educacionais específicas de estudantes com deficiência visual, tais como: ensino do sistema braille, metodologia do sorobã, ensino das técnicas para orientação e mobilidade, atividades de vida autônoma e social, ensino da informática educacional acessível, apoio à

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

escolaridade básica com o trabalho colaborativo entre professor especialista e o professor do ensino comum, estimulação visual, entre outros;

- XII. Oportunizar ao professor do ensino comum critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do sistema braille e metodologia do sorobã (estudantes cegos), na elaboração e correção das provas escritas, valorizando e reconhecendo as especificidades desse estudante;
- XIII. Organizar cronograma de atendimento pedagógico especializado individualizado ou em pequenos grupos, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com o desenvolvimento acadêmico e necessidades do estudante, com participação da equipe pedagógica da instituição e família;
- XIV. Realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do estudante e da apropriação do conteúdo acadêmico, além de outros aspectos julgados relevantes;
- XV. Orientar os professores do ensino comum e equipe pedagógica quanto aos ajustes curriculares necessários, a avaliação e metodologias que serão utilizadas em sala de aula propiciando o acesso ao currículo;
- XVI. Registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades do estudante, conforme Plano de Atendimento Educacional Especializado e interlocução com os professores das disciplinas;
- XVII. Participar do Conselho de Classe, bem como orientar o professor da classe comum sobre os procedimentos didático-pedagógicos necessários que oportunizem ao estudante o acesso à aprendizagem;
- XVIII. Registrar a frequência do estudante em livro de chamada próprio;
- XIX. Orientar as famílias dos estudantes, com o objetivo de discutir e somar as responsabilidades sobre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas.

TÍTULO IV

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – TIPO I - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Artigo 19. A Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação é um espaço organizado com materiais didático-pedagógicos, equipamentos e profissional(is)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>

16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5

50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

especializado(s) onde é ofertado o atendimento educacional especializado que visa atender às necessidades educacionais dos alunos público da Educação Especial com indicativos ou laudo médico e ou/psicológico de altas habilidades/ superdotação na Rede Pública de Ensino.

Artigo 20. A Sala Recursos Multifuncional - Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação deverá, obrigatoriamente, estar contemplada no Projeto Político-Pedagógico e Regimento da escola e funcionar com características próprias e em consonância com as necessidades específicas do aluno nela matriculado.

§1º O número máximo de alunos matriculados em cada Sala Recursos Multifuncionais - Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação de 20h (vinte horas) é de 20 (vinte) alunos, com atendimento por cronograma.

§2º O horário de atendimento na Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação deverá ser em período contrário ao que o aluno esteja matriculado e frequentando a classe comum.

§3º O atendimento educacional especializado deverá ser realizado por cronograma, com atendimentos de 2 (duas) a 4 (quatro) vezes por semana, podendo ser individual ou em grupos.

§4º Os atendimentos realizados em grupo deverão ser organizados e reorganizados por faixa etária e/ou interesse e/ou habilidade conforme as necessidades de aprendizagem dos alunos.

§5º O cronograma de atendimento deverá ser flexível e reorganizado de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos, incluindo horário para realização do trabalho colaborativo com professores do ensino regular e família.

§6º A partir de seu ingresso no Atendimento Educacional Especializado, o aluno com indicativos de altas habilidades/superdotação poderá frequentar a Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação durante toda sua escolarização para enriquecimento curricular.

Artigo 21. O professor da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação deverá organizar o controle de frequência dos alunos em Livro de Registro de Classe próprio do sistema.

Artigo 22. O desligamento do aluno da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

Habilidades/Superdotação quando de iniciativa do docente responsável pela SRM – AH/SD deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelo professor do referido serviço, juntamente com a equipe pedagógica da unidade de ensino e equipe de assessoramento da DIEE, devendo ser arquivado na Pasta Individual do aluno.

Artigo 23. A ação pedagógica deverá ser organizada de forma individual para atender às intervenções sugeridas no Plano de Atendimento Educacional Especializado.

§1º A ação pedagógica deverá constituir um conjunto de procedimentos específicos, que tem por objetivo enriquecer a aprendizagem, oportunizando intervenção nas áreas das habilidades e interesses dos alunos, com parcerias estabelecidas pela escola e outras instituições/organizações afins.

§2º Oportunizará o desenvolvimento nos relacionamentos intra e interpessoais, priorizando o autoconhecimento e a socialização das pesquisas.

§3º O trabalho pedagógico oportunizará autonomia, independência e valorização do aluno, e desenvolver-se-á em 3 eixos: O atendimento na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação, trabalho colaborativo com professores da classe comum e trabalho colaborativo com a família

- I. O atendimento na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação deverá ser elaborado de acordo com as características do aluno podendo ser realizado por meio de projetos individuais (projeto de interesse pessoal), ou em grupo (campos de interesses e habilidades semelhantes); e por encontros gerais (para desenvolver uma gama de atividades abertas e semi-estruturadas);
- II. O trabalho colaborativo com professores da classe comum tem como objetivo desenvolver ações para possibilitar o acesso curricular, avaliação diferenciada e organizar estratégias pedagógicas de forma a atender às necessidades educacionais especiais dos alunos;
- III. Trabalho colaborativo com a família tem como objetivo possibilitar o envolvimento e participação desta no processo educacional do aluno.

§4º Orientar a flexibilização curricular juntamente com a equipe pedagógica da escola e os professores da classe comum, quanto ao enriquecimento curricular necessário, avaliação e metodologias que poderão ser utilizadas no ensino regular, em atendimento às necessidades educacionais especiais do aluno superdotado.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

§5º O plano de atendimento educacional especializado deve ser reorganizado de acordo com o trabalho desenvolvido pelo aluno ou grupo, objetivando a suplementação curricular.

§6º O coordenador pedagógico e o professor devem prever contatos periódicos com os demais professores da classe comum, para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação.

§7º Periodicamente, deverá ocorrer acompanhamento da prática docente e reavaliação do trabalho proposto para cada aluno, pela equipe pedagógica da escola e DIEE/SMED/FI, com a finalidade de realizar ajustes ou modificações no processo de ensino e de aprendizagem.

Artigo 24. Os professores do aluno matriculado em turma de Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação deverão preencher Relatório de Acompanhamento Pedagógico, no qual constará a avaliação processual que deve ser realizada para acompanhar o desenvolvimento do aluno e traçar novas possibilidades de intervenção.

Parágrafo único. O Relatório de Acompanhamento Pedagógico deve observar pelos professores envolvidos no processo, em 3 principais ambientes: Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação, contexto escolar e família, registrando-se nele os avanços acadêmicos do aluno, tanto na classe comum como na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação.

Artigo 25. São atribuições do Professor de Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação.

- I. Identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos com altas habilidades/superdotação;
- II. Elaborar plano de Atendimento Educacional Especializado, com metodologia e estratégias diferenciadas, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas sugeridas na avaliação psicoeducacional no contexto escolar;
- III. Organizar cronograma de atendimento pedagógico;
- IV. Registrar semestralmente os avanços do aluno, conforme plano de atendimento educacional especializado;
- V. Orientar os professores da classe comum, juntamente com a equipe pedagógica, no

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

- enriquecimento curricular, avaliação e metodologias que serão utilizadas na classe comum;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno na classe comum, visando à funcionalidade das intervenções e recursos pedagógicos trabalhados na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação;
- VII. Desenvolver um trabalho colaborativo junto aos professores da classe comum através do qual, com diferentes experiências, encontrem soluções criativas para desenvolver práticas pedagógicas inclusivas;
- VIII. Desenvolver um trabalho colaborativo junto às famílias dos alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação com o objetivo de discutir e somar as responsabilidades sobre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas;
- IX. Participar de todas as atividades previstas no calendário escolar.

Artigo 26. Caberá à secretaria da escola que mantém a Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/Superdotação, a responsabilidade sobre a documentação do aluno.

§1º Não deverá constar no Histórico Escolar que o aluno frequentou Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I para Altas Habilidades/ Superdotação.

§2º Para transferência do aluno, além dos documentos da classe comum, deverão ser acrescentadas cópias do parecer da equipe pedagógica de encaminhamento para o serviço de atendimento e do último relatório de acompanhamento pedagógico.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27. Casos Omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação – FI.

Artigo 28. Revogam-se as disposições contrárias a esta Instrução Normativa que entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

ANEXO I – PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUAL – PEI (TIMBRE DA UNIDADE)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
Unidade de ensino:
Estudante:
Data de nascimento:
Turma:
Professores:
Coordenador Pedagógico:

ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS EXTRACLASSE QUE O ALUNO REALIZA
☐ acompanhamento psicopedagógico. Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____
☐ acompanhamento neuropsicopedagógico. Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____
☐ terapia ocupacional Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____
☐ acompanhamento psicológico Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____
☐ acompanhamento psicomotricista Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____
☐ acompanhamento fonoaudiológico Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____
☐ Sala de Apoio à Aprendizagem (Aprofundamento pedagógico) Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____
☐ OUTROS: _____ Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.

Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>

16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS NORTEADORES DA ELABORAÇÃO DO PEI
OBJETIVOS DO PEI POR ÁREA DO CONHECIMENTO
ESTRATÉGIAS, SERVIÇOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS INDIVIDUALIZADOS
DIRETRIZES PARA ADAPTAÇÃO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES
PERÍODO DE DURAÇÃO DO PLANO:
AVALIAÇÃO DO PLANO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM:

Profissionais das atividades educacionais: _____

Pais: _____

ANEXO II – PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

(TIMBRE DA UNIDADE)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
Unidade de ensino:
Estudante:
Data de nascimento:
Turma:
Professores:
Coordenador Pedagógico:
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS EXTRACLASSE QUE O ALUNO REALIZA

() acompanhamento psicopedagógico.
Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

() acompanhamento neuropsicopedagógico.
Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

() terapia ocupacional
Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

() acompanhamento psicológico
Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

() acompanhamento psicomotricista
Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

() acompanhamento fonoaudiológico
Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

() OUTROS: _____
Cronograma de atendimento: _____. Profissional: _____

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS NORTEADORES DA ELABORAÇÃO DO PAEE

OBJETIVOS DO PAEE POR ÁREA DO CONHECIMENTO

ESTRATÉGIAS, SERVIÇOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS INDIVIDUALIZADOS

DIRETRIZES PARA ADAPTAÇÃO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PLANO:

AVALIAÇÃO DO PLANO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM:

Profissionais das atividades educacionais: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 6

Pais: _____

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Vanessa Cristiane Silvero Aquino - **Diretora de Educação Especial**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290.



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Número: **6/2023**

Assunto: **TRATA DA OFERTA DE APOIO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ADAPTAÇÕES/ FLEXIBILIZAÇÕES NO ENSINO REGULAR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5056ac66-f891-4aa8-bb2b-f1fcc05f4290

Hash do Documento

E34FEC15B8E26685BF49DA21419870FE22B10C26BB0E0B15B2DA9EF9F119781B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2023 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 28/02/2023 13:51:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VANESSA CRISTIANE SILVERO AQUINO (Signatário) - CPF: ***97207950** em 27/02/2023 17:17:07 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 24/07/2025 às 16:08:25, PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES - SIGNATÁRIO - 24/07/2025 às 17:16:44 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 24/07/2025 às 17:31:16

Documento Código: 16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/08/2025 às 09:09:36

Documento Código: 50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **53.638/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 444/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
16f3292f-b1f9-49dc-adc6-b29903775ea5

Hash do Documento

D11ABCF492E5521ED135D21FC8DEA1D0DF7E228052293B41F6F16F47D9CABCF0

Anexos

INSTRUÇÃO NORMATIVA- Nº 6-2023.pdf - **ef5c5741-bc9e-4481-bd07-00ca805b199b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2025 é(são) :

ALINE BANDEIRA LAUFER (Signatário) - CPF: ***94312925** em 24/07/2025 16:08:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 24/07/2025 17:31:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PATRÍCIA LOPES MENDONÇA SOARES (Signatário) - CPF: ***30818950** em 24/07/2025 17:16:44

- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520





50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9.614/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 444/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
50f13c5f-669d-4f7b-9711-d1be0902a520

Hash do Documento

19939555E0CEA80FBF5CF71A9526360BFE9390535A7A8141897A89830BB05F50

Anexos

REQ 444-2025.pdf - **ccb8d35d-99c6-4660-aca3-f5537743d942**

RESPOSTA REQ 444-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 53638-2025 - SMED.pdf -

61687644-2faa-43bb-935b-9562c0e560c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 04/08/2025 9:09:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

